



Ordem de Execução de Serviço nº.: 734/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **04/10/2023**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º: 4304 / 2023

PROCESSO N.º: 302/2023

Inexigibilidade N.º: 035/2023

EMPENHO CONTABIL N.º : 007012 /2023

Fornecedor : 9930 SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194
Endereço : RUA DOS JARDINS, N.º 635, ANDAR 2, SALA 206 – BAIRRO: CENTRO
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ : 24.921.309/0001-82

Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, NO EVENTO "FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - EDIÇÃO 2023". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 447/2023.

| | | | | | |
|--------|--------|----------|-------------------|---------------------|----------------------|
| Objeto | Função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cód. Rec. da Despesa |
| 35 | 13 | 503 | 26 | 339039230000 | 5735 |

| Item | Cód. | Discriminação | Unid | Quant. | VI Unitário | VI Total |
|--------------------|------|-------------------------------|------|--------|--------------|---------------------|
| 1 | 9802 | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO | SRV | 1,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.000,00 |

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

- Das Condições de Entrega: Evento "Festival de arte e cultura - Edição 2023" que acontecerá juntamente com a **FECINA V 2023 (Feira de Ciências Naviraí)** em parceria com o IFMS, no dia 05 de outubro de 2023, com início as 17h (dezesete horas) na Seleta.
a) O show terá duração de **2h (duas horas)**, das 17 as 19 horas.

- O show artístico deverá apresentar qualidade e padrões condizentes com a proposta ofertada.

- A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade das gerências solicitantes, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, apresentando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

- As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

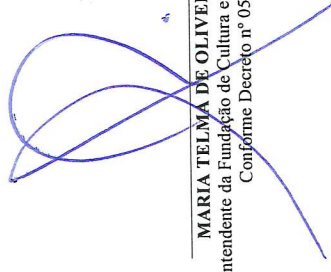
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 734/2023.

INEXIGIBILIDADE N.º 035/2023.

PROCESSO LICITATORIO Nº 302/2023.

EMPRESA CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194.

CNPJ: 24.921.309/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194”, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA “CALI”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, NO EVENTO "FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - EDIÇÃO 2023". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 447/2023.

A **Sra. Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG nº 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia nº 132 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço nº. 734/2023.

| Gerência Ordenadora de Despesa | FISCAL TITULAR | | FISCAL SUPLENTE | |
|-----------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------|-----------|
| | Nome: | Matrícula | Nome: | Matrícula |
| Fundação de Cultura | Vera Lucia da Silva | 674-2 | Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro | 53-1 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 04 de Outubro de 2023.

Maria Telma de Oliveira Minari

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023

Vera Lucia da Silva
Matrícula: 674-2
Fiscal Titular

Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
Matrícula: 53-1
Fiscal Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 734/2023.

PROCESSO: 302/2023 – **Inexigibilidade:** 035/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194, CNPJ: 24.921.309/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, NO EVENTO "FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - EDIÇÃO 2023". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 447/2023.

LOTE: 001 – **ITEM:** 001.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (**R 5735**).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* **MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, C onforme Decreto nº 058/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:

* Ficam designad a s como fiscais deste instrumento as servidoras: Vera Lucia da Silva, Matrícula: 674-2 (Fiscal Titular) e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, Matrícula: 53-1 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 04/10/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/22 ADITIVADO ATE 22/10/2023

Rescindido em 04/10/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e Cristina Candida da Silva

Objeto: ASSISTENTE SOCIAL, carga horária 30h semanais, para atuar no CRAM Centro de Referência e Atendimento da Mulher, equipamentos da Assistência Social, Vigência: De 23/02/2023 a 22/10/2024

Assinam : Lucinéia Pulquerio Garcia Franciscatti - Gerente Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 122/2023

Processo nº 124/2022 – Pregão Presencial nº 057/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP** .

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 114 (cento e quarenta e quatro) dias a contar de **08/09/2023 à 31/12/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021, pela c ontratante, e o **Sr. Esdras Nathalio Tamarin de Araujo** , pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SISTEMAS ESTRUTURANTES), QUE PERMITAM INTEGRAÇÃO OU COMUNICAÇÃO, SEM INTERVENÇÃO HUMANA COM O SIAFIC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS .

AMPARO LEGAL: artigo 6º inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à